



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

O objeto do presente termo de referência consiste na Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de CONSULTORIA ATUARIAL para o RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

JUSTIFICATIVA:

O art. 40 da Constituição Federal determina a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, sendo que o art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/98 determina avaliação atuarial a cada balanço.

Também a Portaria nº 1.467/22 traz o regramento para a elaboração das avaliações atuariais, sendo que o prazo máximo para a apresentação do resultado da avaliação atuarial ao Ministério da Previdência Social é até 31/março de cada exercício.

Por fim, a Portaria nº 861/23 trouxe nova possibilidade de custeio previdenciário a ser aplicado nos próximos anos.

A Avaliação Atuarial é obrigatória e de recorrência anual, conforme preconiza o Art. 40 da Constituição Federal, assim como a Portaria nº 1467/2022 e alterações que trazem uma série de obrigações aos RPPS, que devem ser observadas de forma contínua e permanente para que seja assegurada a correta avaliação atuarial, como a elaboração da Nota Técnica Atuarial, dos fluxos atuariais, propostas de métodos de financiamento, estudos estatísticos para análise das hipóteses atuariais, propostas de plano de amortizações do déficit, entre outras.

A contratação de pessoa jurídica se justifica devido à necessidade da prestação de serviços de CONSULTORIA ATUARIAL para nosso regime próprio de previdência social, que deverá ser executado através de empresa que possua capacitação para a demanda e conhecimentos especializados em atuária para avaliação, projeção e formulação de estratégias que assegurem a solidez e a conformidade do regime previdenciário.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação será desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

Valor total da contratação: **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a apresentação da nota fiscal enviada pela prestadora de serviço ao contratante e atestada a regularidade pelo seu Gestor.



OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Fiscalizar a fiel observância das disposições deste termo de referência, notificando o CONTRATADO sobre falhas e determinando prazo para a regularização das falhas observadas.

Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO durante o prazo de vigência.

Mante em dia os pagamentos nas condições e valores pactuados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os serviços objeto deste presente termo de referência serão prestados na sede do CONTRATANTE ou à distância, por telefone, internet ou outros meios de comunicação pela Equipe Técnica do CONTRATADO.

Na execução dos serviços ora contratados aplicar-se-ão, sempre que necessário, as normas da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que a prestação do serviço seja executada na íntegra do objeto e especificações deste termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ITAGUARU-GO, Estado de Goiás, aos 08 de janeiro de 2025.

DANIELA GALDINO PIMENTEL CHAVES

Gestor do RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL